



**DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Fixa o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em seu Artigo 7º, inciso IV c/c Artigo 39, parágrafo 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece o valor do salário mínimo de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o salário mínimo do município, assim como o salário de benefício, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2024.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal